LEI Nº 5.356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI DIA BRANCO E VERMELHO – DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SURDOCEGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Surdocegueira no município de Patrocínio/MG a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º São objetivos da data de conscientização:

I - estimular ações educativas visando à prevenção da rubéola durante a gestação;

II – dar visibilidade às pessoas com surdocegueira e sua condição única:

III – sensibilizar todos os setores da sociedade, para que compreendem a condição das pessoas com surdocegueira combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 3º A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Patrocínio-MG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues